

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4.777, DE 2005

Disciplina a prevenção de acidentes em piscinas e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 6

Acrescente-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 4.777, de 2005, §1º com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único:

“§1º A concessão do “habite-se” ou do alvará para funcionamento fica condicionada ao atendimento do disposto nesta Lei” (AC).

Sala da Comissão, em de novembro de 2006.

Deputado Mário Heringer

RELATOR

PDT/MG